



Preçário

Banco Angolano de Investimentos, S.A. | Sociedade Aberta
(Instituição Financeira Bancária)

Preçário I “Clientes Particulares” (Anexo I)

Data de entrada em vigor: 16/03/2026

O Preçário das Operações Banco Angolano de Investimentos (BAI) pode ser consultado nos balcões e locais de atendimento ao público do BAI e em www.bancobai.ao.

O Preçário das Operações BAI pode ainda ser consultado no Portal do Consumidor de Produtos e Serviços Financeiros em www.bna.ao.

Linha de atendimento: +244 924 100 100

Email: reclamações@bancobai.ao

Endereço: Complexo Garden Towers, Torre BAI
Travessa Ho Chi Minh, Maianga, Luanda-Angola

O presente preçário contém 62 p

Índice

	2.	Operações de Crédito	40
A.	Serviços Mínimos.....		3
B.	Serviços Bancários Comuns		4
1.	Contas de Depósitos.....		4
1.1	Depósitos à ordem.....		4
1.2	Depósitos a Prazo.....		12
2.	Operações de Crédito		20
2.1.	Crédito à Habitação		20
2.2.	Crédito ao Consumo		22
3.	Cartões.....		23
3.1	Cartões de Débito (MULTICAIXA).....		23
3.	Cartões.....		24
3.2	Cartões de Crédito (1/2)		24
3.	Cartões.....		31
3.	Cartões.....		33
4.	Transferências.....		34
4.1.	Transferências em Moeda Nacional.....		34
4.2	Outros Serviços com Transferências.....		36
5.	Prestação de serviços.....		37
5.1	Compra e Venda de Notas.....		37
C.	Outros Serviços Bancários.....		38
1.	Contas de Depósitos.....		38
1.1	Outras Modalidades de Depósito		38
2.1.	Descobertos Bancários		41
2.2.	Outros Créditos		42
3.	Transferências		46
3.1.	Transferências em Moeda Estrangeira (Euros).....		46
4.	Cobranças.....		49
4.1.	Cobrança de Efeitos Comerciais.....		49
4.2.	Emissão de Instruções de Cobranças (Credor)		49
4.3.	Outros Serviços com Cobranças		50
5.	Prestação de Serviços.....		51
5.1.	Garantias Prestadas.....		51
5.2.	Outros Serviços.....		52
6.	Operações com o Estrangeiro		61
6.1.	Garantias Prestadas sobre o Estrangeiro.....		61

A. Serviços Mínimos

Lista de Serviços Isentos de Comissões (Gratuitos) ao abrigo do Aviso n.º 03/2018, de 02 de Março

1. Abertura, manutenção e encerramento de contas de depósito à ordem, com excepção de contas que requeiram a atribuição de gestor dedicado Formalização contratual de abertura/encerramento e os encargos relacionados com a manutenção de contas de depósito à ordem	Isento
2. Processamento da prestação de crédito e de débitos directos Formalização contratual do processamento da prestação de crédito e de débitos directos	Isento
3. Consulta de movimentos de conta através de ATM e banca electrónica Todos os encargos bancários suportados na realização de consulta de movimentos de conta através de ATM e banca electrónica	Isento
4. Transferência bancária através de ATM e banca electrónica; Todos os encargos bancários suportados para a realização de transferência bancária através de ATM e banca electrónica	Isento
5. Disponibilização de 1 (um) extracto por mês por cada conta; Todos os encargos bancários suportados pela disponibilização de 1 (um) extracto por mês por cada conta	Isento
6. Disponibilização de informação de consulta de movimentos de cada conta nos últimos 90 (noventa) dias, através de banca electrónica; Todos os encargos bancários suportados pela disponibilização de informação de consulta de movimentos de conta bancária	Isento
7. Emissão do primeiro cartão de débito e substituição do mesmo por caducidade para a movimentação de todos os tipos de conta Todos os encargos bancários suportados na emissão do primeiro cartão de débito e substituição do mesmo por caducidade para a movimentação de todos os tipos de conta	Isento

B. Serviços Bancários Comuns

1. Contas de Depósitos

1.1

2.1 Depósitos à ordem

1.1.1. Conta à ordem BAI - É um depósito em Moeda Nacional (MN) mobilizável por ordem do cliente a qualquer momento.

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
1.1.1.1. Abertura de contas de depósito à ordem	Isento	Isento	-	-	-	
1.1.1.2. Subscrição serviço de Gestor dedicado ¹	N/A	2 000,00	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (1)
1.1.1.3. Gestão de conta Moeda Nacional (MN) ²	N/A	2 600,00	31 200,00	IVA – 14%	35 568,00	Nota (2)
1.1.1.4. Gestão de conta Moeda Estrangeira (ME) ²	N/A	2 600,00	31 200,00	IVA – 14%	35 568,00	
1.1.1.5. Levantamento de numerário ao Balcão						
- Iguais ou inferiores a Kz 120 000,00 (Cento e vinte mil kwanzas)	N/A	1 000,00	N/A	IVA – 14%	N/A	
- Superior a Kz 120 000,00 (Cento e vinte mil kwanzas) ou inferior a Kz 500 000,00 (Quinhentos mil Kwanzas)	N/A	1 250,00	N/A	IVA – 14%	N/A	
- Superior a Kz 500 000,00 (Quinhentos mil Kwanzas)	4,00% ³	N/A	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (3)
1.1.1.6. Levantamento de numerário ao Balcão conta à Ordem (ME)	3,00%	N/A	N/A	IVA – 14%	N/A	
1.1.1.7. Impressão de 2ª ou mais via de Extrato no balcão – Moeda Nacional (MN)	N/A	2 000,00	N/A	IVA – 14%	N/A	
1.1.1.8. Impressão de 2ª ou mais via de Extrato no balcão – Moeda Estrangeira (ME)	N/A	2 000,00	N/A	IVA – 14%	N/A	
1.1.1.9. Impressão de 2ª ou mais via de Extrato Integrado do Património – Moeda Nacional (MN)	N/A	110,00	N/A	IVA – 14%	N/A	
1.1.1.10. Impressão de 2ª ou mais via de Extrato Integrado do Património - Moeda Estrangeira (ME)	N/A	185,00	N/A	IVA – 14%	N/A	
1.1.1.11. Impressão de Saldo ao Balcão	N/A	300,00	N/A	IVA – 14%	N/A	
1.1.1.12. Alteração de Domicílio por iniciativa do cliente ⁴	N/A	500,00	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (4)

1. Contas de Depósitos

1.1. Depósitos à ordem (Cont.)

Taxa de juro	TANB	Acresce imposto	Outras condições
Conta à ordem BAI – MN	N/A	N/A	

Outras despesas associadas
N/A

Informação Complementar

Operação bancária		Data – Valor	Data de Disponibilização	Observações
Depósitos				
Numerário	Balcão	D	Imediata	
Cheques	Balcão	Sobre a própria Instituição	D	Imediata
		Sobre outra Instituição (visados)	D+3	3º Dia útil seguinte
		Sobre outra Instituição	D+3	3º Dia útil seguinte

Legenda:	TAN	Taxa Anual Nominal	MN	Moeda Nacional (Kwanza)	Dia útil Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais
	IS	Imposto de Selo	IVA	Imposto sobre Valor Acrescentado	
	Data-valor	Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização	Data de Disponibilização	Data de Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos disponibilização ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos	

Notas

- (1): Aplicável a solicitações por iniciativa do cliente;
- (2): Cobrado mensalmente. Aplicável apenas à clientes com gestor;
- (3): Cobrança máxima de Kz 50 000,00;
- (4): Não aplicável a contas abertas remotamente (Online).

1. Contas de Depósitos

1.1. Depósitos à ordem

1.1.2. Conta Salário BAI – é uma conta de depósito à ordem que tem como objectivo a domiciliação de salário. Possibilidade de acesso ao descoberto autorizado (revolving), até 30% do salário aferido, mediante pré-contratação das condições inerentes.

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
1.1.2.1. Abertura de contas de depósito à ordem	Isento	Isento	-	-	-	
1.1.2.2. Subscrição serviço de Gestor dedicado ¹	N/A	2 000,00	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (1)
1.1.2.3. Gestão de conta Moeda Nacional (MN) ²	N/A	2 600,00	31 200,00	IVA – 14%	35 568,00	Nota (2)
1.1.2.4. Gestão de conta Moeda Nacional (ME) ²	N/A	2 600,00	31 200,00	IVA – 14%	35 568,00	
1.1.2.5. Levantamento de numerário ao Balcão						
- Iguais ou inferiores a Kz 120 000,00 (Cento e vinte mil kwanzas)	N/A	1 000,00	N/A	IVA – 14%	N/A	
- Superior a Kz 120 000,00 (Cento e vinte mil kwanzas) ou inferior a Kz 500 000,00 (Quinhentos mil Kwanzas)	N/A	1 250,00	N/A	IVA – 14%	N/A	
- Superior a Kz 500 000,00 (Quinhentos mil Kwanzas)	4,00% ³	N/A	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (3)
1.1.2.6. Levantamento de numerário conta à Ordem – Moeda Estrangeira (ME)	3,00%	N/A	N/A	IVA – 14%	N/A	
1.1.2.7. Impressão de 2ª ou mais via de Extrato no balcão - Moeda Nacional (MN)	N/A	2 000,00	N/A	IVA – 14%	N/A	
1.1.2.8. Impressão de 2ª ou mais via de Extrato no balcão - Moeda Nacional (ME)	N/A	2 000,00	N/A	IVA – 14%	N/A	
1.1.2.9. Impressão de 2ª ou mais via de Extrato Integrado do Património – Moeda Nacional (MN)	N/A	110,00	N/A	IVA – 14%	N/A	
1.1.2.10. Impressão de 2ª ou mais via de Extrato Integrado do Património – Moeda Nacional (ME)	N/A	185,00	N/A	IVA – 14%	N/A	
1.1.2.11. Impressão de Saldo ao Balcão	N/A	300,00	N/A	IVA – 14%	N/A	
1.1.2.12. Alteração de Domicílio por iniciativa do cliente ⁴	N/A	500,00	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (4)

Taxa de juro ⁵	TANB ⁶	Acresce imposto	Outras condições
Conta Salário BAI – MN	25,00%	IS 0,20% ⁷	Nota (5)
		IS 0,50% ⁸	Nota (6) Nota (7) e (8)

1. Contas de Depósitos

1.1. Depósitos à ordem (Cont.)

Outras despesas associadas

N/A

Informação Complementar

Operação bancária		Data – Valor	Data de Disponibilização	Observações
Depósitos				
Numerário	Balcão	D	Imediata	
Cheques	Balcão	Sobre a própria Instituição	D	Imediata
		Sobre outra Instituição (visados)	D+3	3º Dia útil seguinte
		Sobre outra Instituição	D+3	3º Dia útil seguinte

Legenda: **TAN** Taxa Anual Nominal **MN** Moeda Nacional (Kwanza)
IS Imposto de Selo **IVA** Imposto sobre Valor Acrescentado

Data-valor Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização

Data de Disponibilização Data de Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos disponibilização ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos.

Notas:

- (1): Aplicável a solicitações por iniciativa do cliente;
- (2): Cobrado mensalmente. Aplicável apenas à clientes com gestor;
- (3): Cobrança máxima de Kz 50 000,00;
- (4): Não aplicável a contas abertas remotamente (Online).
- (5): As taxas de juro associadas a descobertos bancários estão previstas no Grupo de produtos de serviços “C. Outros Serviços Bancários”, Secção “2. Operações de Crédito”, Subsecção “2.1 Descobertos bancários;
- (6): Método de cálculo da taxa: Base de cálculo do juro 365 dias;
- (7): Incide sobre o juro;
- (8): Incide sobre o capital utilizado.

1. Contas de Depósitos

1.1. Depósitos à ordem

1.1.3. Conta a Ordem Simplificada BNA é uma conta de depósito à ordem, denominada em Kwanzas, detida por pessoa singular residente, disponibilizadas pelas Instituições, nas condições e termos previstos no Instrutivo 8/20 BNA, com o objectivo de promover a inclusão financeira.

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
1.1.3.1. Abertura de contas de depósito à ordem¹	Isento	Isento	-	-	-	Nota (1)
1.1.3.2. Subscrição serviço de Gestor dedicado²	N/A	2 000,00	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (2)
1.1.3.3. Gestão de conta Moeda Nacional (MN)³	Isento	Isento	Isento	Isento	Isento	Nota (3)
1.1.3.4. Gestão de conta Moeda Nacional (ME)³	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
1.1.3.5. Levantamento de numerário ao Balcão						
- Iguais ou inferiores a Kz 120 000,00 (Cento e vinte mil kwanzas)	N/A	1 000,00	N/A	IVA – 14%	N/A	
- Superior a Kz 120 000,00 (Cento e vinte mil kwanzas) ou inferior a Kz 500 000,00 (Quinhentos mil Kwanzas)	N/A	1 250,00	N/A	IVA – 14%	N/A	
- Superior à Kz 500 000,00 (Quinhentos mil Kwanzas)	4,00% ⁴	N/A	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (4)
1.1.3.6. Levantamento de numerário conta à Ordem Moeda Estrangeira (ME)	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
1.1.3.7. Impressão de 2ª ou mais via de Extrato no balcão - Moeda Nacional (MN)	N/A	2 000,00	N/A	IVA – 14%	N/A	
1.1.3.8. Impressão de 2ª ou mais via de Extrato no balcão – Moeda Estrangeira (ME)	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
1.1.3.9. Impressão de 2ª ou mais via de Extrato Integrado do Património – Moeda Nacional (MN)	N/A	110,00	N/A	IVA – 14%	N/A	
1.1.3.10. Impressão de 2ª ou mais via de Extrato Integrado do Património – Moeda Estrangeira (ME)	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
1.1.3.11. Impressão de Saldo ao Balcão	N/A	300,00	N/A	IVA – 14%	N/A	
1.1.3.12. Alteração de Domicílio por iniciativa do cliente⁵	N/A	500,00	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (5)

1. Contas de Depósitos

1.1. Depósitos à ordem (Cont.)

Taxa de juro	TANB	Acresce imposto	Outras condições
Conta a Ordem Simplificada BNA	N/A	N/A	N/A

Outras despesas associadas
N/A

Informação Complementar

Operação bancária		Data – Valor	Data de Disponibilização	Observações
Depósitos				
Numerário	Balcão	D	Imediata	
Cheques	Balcão	Sobre a própria Instituição	D	Imediata
		Sobre outra Instituição (visados)	D+3	3º Dia útil seguinte
		Sobre outra Instituição	D+3	3º Dia útil seguinte

Legenda:	TAN Taxa Anual Nominal	MN Moeda Nacional (Kwanza)	Data-valor Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização
	IS Imposto de Selo	IVA Imposto sobre Valor Acrescentado	Data de Disponibilização Data de Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos disponibilização ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos.

Notas

- (1): Aplicável a solicitações por iniciativa do cliente;
- (2): Montante mínimo para a abertura de conta - para fins pessoais Kz 5 000,00, para fins comerciais Kz 10 000,00; para fins comerciais TPA Kz 20 000,00;
- (3): Cobrado mensalmente. Aplicável apenas para clientes com gestor dedicado;
- (4): Cobrança máxima de Kz 50 000,00;
- (5): Não aplicável a contas abertas remotamente (Online);

1. Contas de Depósitos

1.1. Depósitos à ordem

1.1.4. Conta Pensionista BAI é uma conta de depósito à ordem que tem como objectivo à domiciliação de pensões.

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor annual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
1.1.4.1. Abertura de contas de depósito à ordem	Isento	Isento	-	-	-	
1.1.4.2. Subscrição serviço de Gestor dedicado ¹	N/A	2 000,00	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (1)
1.1.4.3. Gestão de conta Moeda Nacional (MN) ²	N/A	2 600,00	31 200,00	IVA – 14%	35 568,00	Nota (2)
1.1.4.4. Gestão de conta Moeda Nacional (ME) ²	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
1.1.4.5. Levantamento de numerário ao Balcão						
- Iguais ou inferiores a Kz 120 000,00 (Cento e vinte mil kwanzas)	N/A	1 000,00	N/A	IVA – 14%	N/A	
- Superior a Kz 120 000,00 (Cento e vinte mil kwanzas) ou inferior a Kz 500 000,00 (Quinhentos mil Kwanzas)	N/A	1 250,00	N/A	IVA – 14%	N/A	
- Superior à Kz 500 000,00 (Quinhentos mil Kwanzas)	4,00% ⁴	N/A	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (4)
1.1.4.8. Levantamento de numerário conta ordem Moeda Estrangeira (ME)	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
1.1.4.9. Impressão de 2ª ou mais via de extrato no balcão – Moeda Nacional (MN)	N/A	2 000,00	N/A	IVA – 14%	N/A	
1.1.4.10. Impressão de 2ª ou mais via de extrato no balcão – Moeda Nacional (ME)	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
1.1.4.11. Impressão de 2ª ou mais via de Extrato Integrado do Património – Moeda Nacional (MN)	N/A	110,00	N/A	IVA – 14%	N/A	
1.1.4.12. Impressão de 2ª ou mais via de Extrato Integrado do Património – Moeda Nacional (ME)	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
1.1.4.13. Impressão de Saldo ao Balcão	N/A	300,00	N/A	IVA – 14%	N/A	
1.1.4.14. Alteração de Domicílio por iniciativa do cliente ⁵	N/A	500,00	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (5)

1. Contas de Depósitos

1.1. Depósitos à ordem (Cont.)

Taxa de juro	TANB	Acresce imposto	Outras condições
Conta Pensionista BAI	N/A	N/A	

Outras despesas associadas
N/A

Informação Complementar

Operação bancária		Data – Valor	Data de Disponibilização	Observações
Depósitos				
Numerário	Balcão	D	Imediata	
Cheques	Balcão	Sobre a própria Instituição	D	Imediata
		Sobre outra Instituição (visados)	D+3	3º Dia útil seguinte
		Sobre outra Instituição	D+3	3º Dia útil seguinte

Legenda:	TAN Taxa Anual Nominal	MN Moeda Nacional (Kwanza)	Dia útil Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais
	IS Imposto de Selo	IVA Imposto sobre Valor Acrescentado	
	Data-valor Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização		Data de Disponibilização Data de Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos disponibilização ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos

Notas

- (1): Aplicável a solicitações por iniciativa do cliente;
- (2): Cobrado mensalmente. Aplicável apenas para clientes com gestor dedicado;
- (3): Cobrança máxima de Kz 50 000,00;
- (4): Não aplicável a contas abertas remotamente (Online).

1. Contas de Depósitos

1.2. Depósitos a Prazo

Taxa fixa – Moeda Nacional

1.2.1. Depósito a Prazo BAI é uma aplicação financeira de baixo risco, em que o depositante se compromete a não efectuar mobilização antecipada, tendo como contrapartida o rendimento de juros de acordo com o tempo e o montante imobilizado.

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
Taxa de juro ¹	TANB Dias				Acresce imposto	Outras condições
	30	90	180	365		
Depósitos a Prazo BAI²	3,50%	4,00%	8,00%	10,50%	IAC – 10%	Notas (1) e (2)
Outras despesas associadas						
N/A						

Informação Complementar

Operação bancária		Data – Valor	Data de Disponibilização	Observações
Movimentação de Contas de Depósitos a Prazo				
Balcão	Constituição/Reforço	D	Imediata	
	Mobilização antecipada	D+1	1º Dia útil seguinte	
	Reembolso no vencimento	D+1	1º Dia útil seguinte	
	Pagamento juros remuneratórios	D+1	1º Dia útil seguinte	
Banca electrónica	Constituição/Reforço	D	Imediata	
	Mobilização antecipada	D+1	1º Dia útil seguinte	

Legenda:

TANB Taxa Anual Nominal Bruta

MN Moeda Nacional (Kwanza)

Data-valor Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização.

Data de Disponibilização Data de Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos disponibilização ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos

Notas

- (1)
- São permitidos resgates sem penalizações
 - Montante mínimo: O equivalente em Kwanzas a USD 500,00 (Quinhentos dólares dos Estados Unidos).
 - Incrementos mensais permitidos e capitalizados, dando-se sequência à contagem dos juros sobre o novo capital.
 - Juros calculados diariamente e mensalmente, pagos no final de cada mês, por crédito na conta à ordem do cliente.
- (2) Arredondamento e Método de cálculo da taxa: $J = \text{Capital} \times \text{Tempo} \times \text{Taxa} / \text{n}^\circ \text{ dias}$ (a base de cálculo depende da moeda: 365 dias - Kz e 360 dias - USD).

1. Contas de Depósitos

1.2. Depósitos a Prazo

Taxa fixa – Moeda Nacional

1.2.2. Rendimento Crescente é uma aplicação financeira, com capital garantido, que remunera o investidor a uma taxa de juro crescente, conforme escalões de prazo definidos.

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
Taxa de juro ¹	TANB Dias				Acresce imposto	Outras condições
	90	180	270	365		
Rendimento Crescente²	5,50%	12,75%	13,00%	13,25%	IAC – 10%	Nota (1) e (2)

Outras despesas associadas

N/A

Informação Complementar

Operação bancária	Data – Valor	Data de Disponibilização	Observações
Movimentação de Contas de Depósitos a Prazo			
Balcão	Constituição/Reforço	D	Imediata
	Mobilização antecipada	D+1	1º Dia útil seguinte
	Reembolso no vencimento	D+1	1º Dia útil seguinte
	Pagamento juros remuneratórios	D+1	1º Dia útil seguinte
Banca electrónica	Constituição/Reforço	D	Imediata
	Mobilização antecipada	D+1	1º Dia útil seguinte

Legenda:

TANB Taxa Anual Nominal Bruta

MN Moeda Nacional (Kwanza)

Data-valor Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização.

Data de Disponibilização Data de Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos disponibilização ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos.

Notas:

(1) Arredondamento e Método de cálculo da taxa: $J = \text{Capital} \times \text{Tempo} \times \text{Taxa} / n^{\circ} \text{ dias}$ (a base de cálculo depende da moeda: 365 dias - Kz e 360 dias - USD).

(2)

- Não permite mobilizações antecipadas parciais;
- Mobilização antecipada Total: < 90 Dias – Penalização total dos juros; > 90 Dias – Juros corridos são pagos a taxa do escalão anterior a data da mobilização;
- Montante mínimo: Kz 100 000,00 (Cem Mil Kwanzas);
- Não permite reforços;
- Os juros são calculados diariamente e pagos trimestralmente (no final de cada escalão) na conta de depósito à ordem do cliente.

1. Contas de Depósitos

1.2. Depósitos a Prazo

Taxa fixa – Moeda Nacional

1.2.3. DP Directo é uma aplicação financeira disponível para subscrição em Kwanzas, com pagamento de juros no final do período, com garantia de rentabilidade dos recursos aplicados. Disponível para novos recursos e recursos existentes, exclusivamente no BAI Directo.

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	

Taxa de juro ¹	TANB Dias	Acresce imposto	Outras condições
	180		
DP Directo ²	9,00%	IAC – 10%	Nota (1) e (2)

Outras despesas associadas

N/A

Informação Complementar

Operação bancária	Data – Valor	Data de Disponibilização	Observações
Movimentação de Contas de Depósitos a Prazo			
Balcão	Constituição/Reforço	D	Imediata
	Mobilização antecipada	D+1	1º Dia útil seguinte
	Reembolso no vencimento	D+1	1º Dia útil seguinte
	Pagamento juros remuneratórios	D+1	1º Dia útil seguinte
Banca electrónica	Constituição/Reforço	D	Imediata
	Mobilização antecipada	D+1	1º Dia útil seguinte

Legenda:

TANB Taxa Anual Nominal Bruta

MN Moeda Nacional (Kwanza)

Data-valor Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização.

Data de Disponibilização Data de Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos disponibilização ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos.

Notas:

(1) Arredondamento e Método de cálculo da taxa: $J = \text{Capital} \times \text{Tempo} \times \text{Taxa} / n^\circ \text{ dias}$ (a base de cálculo depende da moeda: 365 dias - Kz e 360 dias - USD).

(2)

a) Permite mobilizações antecipadas com penalização total de juros.

b) Montante mínimo: Kz 100 000,00 (Cem Mil Kwanzas).

c) Não permite reforços.

d) Os juros são calculados diariamente e creditados no final do período sobre a conta de depósito a ordem associada.

1. Contas de Depósitos

1.2. Depósitos a Prazo

Taxa fixa – Moeda Nacional

1.2.4. DP NET 7 é uma aplicação financeira disponível para subscrição em Kwanzas, com uma taxa fixa, com garantia de rentabilidade dos recursos aplicados, exclusivamente no BAI Directo.

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	

Taxa de juro ¹	TANB Dias	Acresce imposto	Outras condições
	7		
DP NET 7 ²	2,50%	IAC – 10%	Nota (1) e (2)

Outras despesas associadas

N/A

Informação Complementar

Operação bancária	Data – Valor	Data de Disponibilização	Observações
Movimentação de Contas de Depósitos a Prazo			
Balcão	Constituição/Reforço	D	Imediata
	Reembolso no vencimento	D+1	1º Dia útil seguinte
	Pagamento juros remuneratórios	D+1	1º Dia útil seguinte
Banca electrónica	Constituição/Reforço	D	Imediata

Legenda:

TANB Taxa Anual Nominal Bruta

MN Moeda Nacional (Kwanza)

Data-valor Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização.
Data de Disponibilização Data de Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos disponibilização ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos.

Notas:

(1) Arredondamento e Método de cálculo da taxa: $J = \text{Capital} \times \text{Tempo} \times \text{Taxa} / n^\circ \text{ dias}$ (a base de cálculo depende da moeda: 365 dias - Kz e 360 dias - USD).

(2)

a) Não permite mobilizações antecipadas;

b) Montante mínimo: Kz 100 000,00 (Cem Mil Kwanzas);

c) Não permite reforços;

d) Os juros são calculados diariamente e creditados no final do período. Possibilidade de não disponibilização dos fundos em dias não úteis.

1. Contas de Depósitos

1.2. Depósitos a Prazo

Taxa fixa – Moeda Nacional

1.2.5. Depósito BAI KZ 90 dias é uma aplicação financeira exclusiva para clientes Loengo, constituída em Kwanzas com pagamento de juros mensais.

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	

Taxa de juro ¹	TANB Dias	Acresce imposto	Outras condições
	90		
DP BAI KZ 90 dias ²	6,00%	IAC – 10%	Nota (1) e (2)

Outras despesas associadas

N/A

Informação Complementar

Operação bancária	Data – Valor	Data de Disponibilização	Observações
Movimentação de Contas de Depósitos a Prazo			
Balcão	Constituição/Reforço	D	Imediata
	Reembolso no vencimento	D+1	1º Dia útil seguinte
	Pagamento juros remuneratórios	D+1	1º Dia útil seguinte
Banca electrónica	Constituição/Reforço	D	Imediata

Legenda:

TANB Taxa Anual Nominal Bruta

MN Moeda Nacional (Kwanza)

Data-valor Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização.
Data de Disponibilização Data de Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos disponibilização ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos.

Notas:

(1) Método de cálculo da taxa: $J = \text{Capital} \times \text{Tempo} \times \text{Taxa} / 365 \text{ dias}$.

(2)

a) Não permite mobilizações antecipadas;

b) Montante mínimo: Kz 1 000 000,00 (Um milhão de Kwanzas);

c) Não permite reforços;

d) Os juros serão pagos mensalmente, por crédito na conta à ordem do cliente. Não é permitida a capitalização dos juros.

1 Contas de Depósitos

1.2. Depósitos a Prazo

Taxa fixa – Moeda Nacional

1.2.7. Depósito a Prazo Super BAI é uma aplicação financeira disponível para a subscrição em Kwanzas, baixo risco e alta rentabilidade de acordo com o tempo e montante imobilizado.

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
Taxa de juro ¹	TANB Dias			Acresce imposto	Outras condições	
	180					
Depósito a Prazo Super BAI ²	18,50%			IAC – 10%	Notas (1) e (2)	
Outras despesas associadas						
N/A						

Informação Complementar

Operação bancária	Data – Valor	Data de Disponibilização	Observações
Movimentação de Contas de Depósitos a Prazo			
Balcão	Constituição/Reforço	D	Imediata
	Mobilização antecipada	D+1	1º Dia útil seguinte
	Reembolso no vencimento	D+1	1º Dia útil seguinte
	Pagamento juros remuneratórios	D+1	1º Dia útil seguinte
Banca electrónica	Constituição/Reforço	D	Imediata
	Mobilização antecipada	D+1	1º Dia útil seguinte

Legenda:

TANB Taxa Anual Nominal Bruta

MN Moeda Nacional (Kwanza)

Data-valor Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização.

Data de Disponibilização Data de Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos disponibilização ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos

Notas

- (1)
- Não são permitidos resgates sem penalizações
 - Montante mínimo para a subscrição Kz 1 000 000,00 (Um milhão de Kwanzas), exclusivo para fundos novos;
 - Não são permitidos incrementos;
 - Juros calculados diariamente, pagos no final do período na conta à ordem do cliente.
- (2) Arredondamento e Método de cálculo da taxa: Os juros são calculados sobre o capital conforme a seguinte fórmula: $J = \text{Capital} \times \text{Tempo} \times \text{Taxa} / 365$ dias.

1. Contas de Depósitos

1.2. Depósitos a Prazo

Taxa fixa – Moeda Estrangeira

1.2.8. Depósito a prazo BAI é uma aplicação financeira de baixo risco, em que o depositante se compromete a não efectuar mobilização antecipada, tendo como contrapartida o rendimento de juros de acordo com o tempo e o montante imobilizado

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições	
	%	ME	Valor anual				
N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A		
Taxa de juro ¹	TANB Dias					Acresce imposto	Outras condições
	30	60	90	180	360		
Depósito a prazo BAI USD ²	0,40%	0,60%	0,80%	1,00%	1,20%	IAC – 10%	Nota (1) e (2)
Depósito a prazo BAI EUR ²	0,13%	0,18%	0,20%	0,30%	0,75%	IAC – 10%	
Depósito a prazo BAI CNY ²	0,08%	0,10%	0,18%	0,28%	0,38%	IAC – 10%	
Outras despesas associadas							
N/A							

Informação Complementar

Operação bancária	Data – Valor	Data de Disponibilização	Observações
Movimentação de Contas de Depósitos a Prazo			
Balcão	Constituição/Reforço	D	Imediata
	Mobilização antecipada	D+1	1º Dia útil seguinte
	Reembolso no vencimento	D+1	1º Dia útil seguinte
	Pagamento juros remuneratórios	D+1	1º Dia útil seguinte
Banca electrónica	Constituição/Reforço	D	Imediata
	Mobilização antecipada	D+1	1º Dia útil seguinte

Legenda: **TANB** Taxa Anual Nominal Bruta **Data-valor** Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização.

ME Moeda Estrangeira (USD)

Data de Disponibilização Data de Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos disponibilização ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos.

Notas:

- (1)
a) Arredondamento da taxa de juro: A base de cálculo depende da moeda: 365 dias -Kz e 360 dias - USD. Juros calculados diariamente e creditados no final do período.
b) Método de cálculo da taxa: $J = \text{Capital} \times \text{Tempo} \times \text{Taxa} / n^{\circ} \text{ dias}$.
- (2)
a) São permitidos resgates sem penalizações;
b) Montante mínimo: USD 500,00 (Quinhentos dólares dos Estados Unidos) ou o equivalente;
c) Incrementos mensais permitidos e capitalizados, dando-se sequência à contagem dos juros sobre o novo capital;
d) Os Juros são calculados diariamente e mensalmente, pagos no final de cada mês, por crédito na conta à ordem do cliente.

1. Contas de Depósitos

1.2. Depósitos a Prazo

Taxa fixa – Moeda Estrangeira

1.2.9. Rendimento Crescente é uma aplicação financeira, com capital garantido, que remunera o investidor a uma taxa de juro crescente, conforme escalões de prazo definidos

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	ME	Valor anual			
N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
Taxa de juro ¹	TANB Dias				Acresce imposto	Outras condições
	90	180	270	360		
Rendimento Crescente²	1,50%	1,90%	2,20%	3,00%	IAC – 10%	Nota (1) e (2)
Outras despesas associadas						
N/A						

Informação Complementar

Operação bancária		Data – Valor	Data de Disponibilização	Observações
Movimentação de Contas de Depósitos a Prazo				
Balcão	Constituição/Reforço	D	Imediata	
	Mobilização antecipada	D+1	1º Dia útil seguinte	
	Reembolso no vencimento	D+1	1º Dia útil seguinte	
	Pagamento juros remuneratórios	D+1	1º Dia útil seguinte	
Banca electrónica	Constituição/Reforço	D	Imediata	
	Mobilização antecipada	D+1	1º Dia útil seguinte	

Legenda:
TANB Taxa Anual Nominal Bruta
ME Moeda Estrangeira
Data-valor Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização.
Data de Disponibilização Data de Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos disponibilização ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos.

Notas:

(1) Arredondamento e Método de cálculo da taxa: $J = \text{Capital} \times \text{Tempo} \times \text{Taxa} / n^\circ \text{ dias}$ (a base de cálculo depende da moeda: 365 dias - Kz e 360 dias - USD).

(2)

- Não permite mobilizações antecipadas parciais;
- Mobilização antecipada Total: < 90 Dias – Penalização total dos juros; > 90 Dias – Juros corridos são pagos a taxa do escalão anterior a data da mobilização;
- Montante mínimo: USD 500,00 (Quinhentos dólares dos Estados Unidos);
- Não permite reforços;
- Os juros são calculados e pagos trimestralmente (no final de cada escalão) na conta de depósito à ordem do cliente.

2. Operações de Crédito

2.1. Crédito à Habitação

2.1.1. Crédito à Habitação é um empréstimo de longo prazo destinado à aquisição ou construção de habitação própria, para clientes do BAI há pelo menos 6 (seis) meses, salário domiciliado no BAI há pelo menos 3 (três) meses e que tenham a relação jurídico-laboral com entidade empregadora (pública ou privada) há pelo menos 6 (seis) meses com contrato por tempo indeterminado.

Comissões	Valores sem imposto			Acrece imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
Comissões iniciais						
2.1.1.1. Análise ¹	N/A	50 000,00	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (1)
2.1.1.2. Abertura ²	1,50% ³	N/A	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (2) e (3)
Comissões durante a vigência do contrato						
2.1.1.3. Reestruturação	1,00% ⁴	N/A	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (4)
2.1.1.4. Prorrogação	0,65% ⁵	N/A	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (5)
2.1.1.5. Alterações contratuais	25 000,00 ⁶	N/A	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (6)
2.1.1.6. Liquidação antecipada parcial	N/A	80 000,00	N/A	IVA – 14%	N/A	
Comissões no termo do contrato						
2.1.1.7. Liquidação antecipada total	N/A	80 000,00	N/A	IVA – 14%	N/A	
Taxa de juro	TAN ^{7e8}	TAEG		Acrece imposto	Outras condições	
Crédito à Habitação⁹	Luibor 12M + 0,5%	16,25%		N/A	Notas (7) e (8)	
Outras despesas associadas						
N/A						

Legenda: **TAN** Taxa Anual Nominal **IS** Imposto de Selo
TAEG Taxa Anual Efectiva Global **IVA** Imposto sobre Valor Acrescentado
MN Moeda Nacional (Kwanza)

Notas:
(1) Comissão cobrada independentemente da concessão do crédito;
(2) Sobre o valor do capital incide imposto de selo de 0,1%;
(3)
a) Cobrança única (flat), incide sobre o valor do capital;
b) Cobrança mínima de Kz 90 000,00;
(4)
a) Incide sobre o saldo de capital a reestruturar;
b) Cobrança mínima Kz 40 000,00; c) Excluindo as Exposições Não Produtivas de clientes com registo de dificuldade financeira;
(5) Incide sobre o saldo de capital a prorrogar;
(6) Comissão incide sobre as alterações ao contrato, a pedido dos Clientes, com impacto no plano financeiro;
(7) Taxa de Juro de mora: incide sobre o capital vencido – 4% a.a.;
(8) Prazo da operação: Até 300 meses.

2 . Operações de Crédito

2.1. Crédito à Habitação (Cont.)

2.1.2. Crédito à Habitação Bonificado é um empréstimo de longo prazo destinado à aquisição de habitação própria.

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
Comissões iniciais						
2.1.2.1. Abertura	1,00% ¹	N/A	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (1) e (2)
Comissões durante a vigência do contrato						
2.1.2.2. Reestruturação	0,5% ³	N/A	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (3)
2.1.2.3. Prorrogação	0,5% ⁴	N/A	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (4)
Taxa de juro	TAN ^{5e6}	TAEG		Acresce imposto	Outras condições	
Crédito à Habitação Bonificado	7,00% a.a. ⁶	7,40%		N/A	Notas (5) e (6)	
Outras despesas associadas						
N/A						

Legenda: **TAN** Taxa Anual Nominal **IS** Imposto de Selo
TAEG Taxa Anual Efectiva Global **IVA** Imposto sobre Valor Acrescentado
MN Moeda Nacional (Kwanza)

Notas:

- (1) Cobrança única (flat), incide sobre o valor do capital a financiar, no momento de concessão do crédito;
- (2) Imposto de Selo sobre o capital (na utilização) – 0,1%;
- (3) Incide sobre o valor do crédito em dívida na data da reestruturação;
- (4) Incide sobre o valor do crédito na data de prorrogação do prazo;
- (5) Taxa de Juro de mora: incide sobre o capital vencido – 4% a.a.;
- (6) Taxa fixa até final de Maio de 2032.

2. Operações de Crédito

2.2. Crédito ao Consumo

2.2.1. Crédito Pessoal Online BAI Directo é um crédito que permite suprir as necessidades imediatas do cliente, permitindo ter acesso a bens ou serviços duradouros de forma rápida, automática e autónoma.

Comissões	Valores sem imposto			Acréscimo imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
Comissões iniciais						
2.2.3.1. Abertura^{1,2}	3,00%	N/A	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (1) e (2)
Comissões durante a vigência do contrato						
2.2.3.2. Processamento da prestação de crédito		Isento		-	-	-
2.2.3.4. Reestruturação	0,75% ³	N/A	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (3)
2.2.3.5. Prorrogação	0,75% ⁴	N/A	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (4)
2.2.3.6. Alterações contratuais	25 000,00 ⁵	N/A	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (5)
2.2.3.7. Liquidação antecipada parcial	N/A	80 000,00	N/A	IVA – 14%	N/A	
Comissões no termo do contrato						
2.2.3.8. Liquidação antecipada total	N/A	80 000,00	N/A	IVA – 14%	N/A	
Taxa de juro	TAN ⁶	TAEG ⁷		Acréscimo imposto	Outras condições	
Crédito Pessoal Online⁸	Luibor 1M + 6%	32,61%		IS 0,2%	Notas (6), (7) e (8)	
Outras despesas associadas						

N/A

Legenda:
TAN Taxa Anual Nominal

TAEG Taxa Anual Efectiva Global

MN Moeda Nacional (Kwanza)

IS Imposto de Selo

IVA Imposto sobre Valor Acrescentado

Notas:

(1)

a) Cobrança única (flat), incide sobre o valor do capital; b) Cobrança mínima Kz 5 000,00;

(2) Sobre o valor do capital incide imposto de selo:

a)

0,5% para prazo até 12 meses;

0,4% para prazo até 24 meses;

0,3% para prazo até 60 meses.

(3)

a) Incide sobre o saldo de capital a reestruturar; b) Cobrança mínima Kz 25 000,00; c) Excluindo as Exposições Não Produtivas de clientes com registo de dificuldade financeira;

(4) Incide sobre o saldo de capital a prorrogar.

(5) Comissão incide sobre as alterações ao contrato, a pedido dos clientes, com impacto no plano financeiro;

(6) Taxa de Juro de mora: incide sobre o capital vencido – 4% a.a.;

(7) Simulação da TAEG para um montante financiado de Kz 5 000 000,00 num prazo de 60 meses, considerando a taxa de juro de 11,23%, e outros encargos adicionais a taxa;

(8) Prazo da operação até 60 meses.

3. Cartões

3.1. Cartões de Débito (MULTICAIXA)

Comissões		Cartão de Débito Multicaixa (com chip) ³	Cartão de Débito Flex (com chip)	Acresce imposto	Observações
3.1.1. Anuidade					
1.º titular	1.º ano	3 000,00	N/A	IVA - 14%	
	Anos seguintes	3 000,00	N/A	IVA - 14%	
Outros titulares	1.º ano	3 000,00	N/A	IVA - 14%	
	Anos seguintes	3 000,00	N/A	IVA - 14%	
3.1.2. Emissão de cartão adicional					
Encargo por cada cartão		5 000,00 ¹⁾	N/A	IVA - 14%	Nota (1)
3.1.3. Emissão 2ª ou mais vias do cartão					
Encargo por cada cartão		3 800,00 ²⁾	1 900,00	IVA - 14%	Nota (2)
3.1.4. Cancelamento					
Encargo por cada cartão		5 000,00	1 600,00	IVA - 14%	
3.1.5. Colocação em lista negra					
Encargo por cada cartão		1 000,00	N/A	IVA - 14%	
3.1.6. Inibição					
Encargo por cada cartão		N/A	N/A	N/A	
Outras despesas associadas					
N/A					

Legenda: **IVA** Imposto de valor acrescentado
IS Imposto de Selo

MN Moeda Nacional (Kwanza)

Notas:

- (1) Aplicável para o segundo ou mais cartões activos.
- (2) Aplicável para perda, roubo ou extravio (excepto caducidade).
- (3) O cliente tem a possibilidade de aderir o seguro de acidentes de trabalho, com os seguintes encargos:
 - Fee Mensal Kz 259,00 / Anual Kz 3 100,00.

3. Cartões

3.2. Cartões de Crédito (1/2)

Comissões		Cartão de crédito Visa Platinum	Cartão de crédito visa GOLD	Cartão de crédito Visa Classic	Acresce imposto	Observações
3.2.1. Anuidade						
1.º titular	1.º ano	100 000,00	42 700,00	32 600,00	IVA - 14%	
	Anos seguintes	100 000,00	42 700,00	32 600,00	IVA - 14%	
Outros titulares	1.º ano	100 000,00	42 700,00	32 600,00	IVA - 14%	
	Anos seguintes	100 000,00	42 700,00	32 600,00	IVA - 14%	
3.2.2. Emissão						
Encargo por cada cartão		23 500,00	18 000,00	5 175,00	IVA - 14%	
3.2.3. Renovação						
Encargo por cada cartão		2 500,00	2 500,00	2 500,00	IVA - 14%	
3.2.4. Substituição						
Encargo por cada cartão		50 000,00	25 000,00	30 000,00	IVA - 14%	
3.2.5. Atraso no pagamento						
Encargo por cada cartão		50 000,00	19 500,00	19 500,00	IVA - 14%	
3.2.6. Excesso de limite						
Encargo por cada cartão		20 000,00	16 000,00	16 000,00	IVA - 14%	
3.2.7. Cancelamento						
Encargo por cada cartão		6 000,00	5 175,00	5 175,00	IVA - 14%	
3.2.8. Inibição						
Encargo por cada cartão		Isento	Isento	Isento	Isento	

3. Cartões

3.2. Cartões de Crédito (1/2) – Cont.

Taxa de Juro	TAN ¹	TAEG	Acresce Imposto	Outras condições
Cartão de crédito Platinum	N/A	180,22% ²	IS - 0,2%	Notas (2) e (3)
		48,24% ³		
Cartão de crédito Gold	3,00% a.m.	90,90% ⁴	IS - 0,2%	Notas (4) e (5)
		30,34% ⁵		
Cartão de crédito Classic	3,00% a.m.	73,56% ⁶	IS - 0,2%	Notas (6) e (7)
		26,56% ⁷		

Legenda: **TAN** Taxa Anual Nominal **IS** Imposto de Selo
 TAEG Taxa Anual Efectiva Global **IVA** Imposto sobre Valor Acrescentado
 MN Moeda Nacional (Kwanza)

Notas:

- (1) Taxa de Juro fixa ao mês (a.m.)
 (2): Para um exemplo de crédito de Kz 100 000,00 considerando uma anuidade de Kz 61 500,00 e outros encargos e o reembolso em 12 prestações idênticas.
 (3): Para um exemplo de crédito de Kz 500 000,00 considerando uma anuidade de Kz 61 500,00 e outros encargos e o reembolso em 12 prestações idênticas.
 (4): Para um exemplo de crédito de Kz 100 000,00 e para uma taxa anual nominal de 36%, considerando uma anuidade de Kz 32 750,00 e outros encargos e o reembolso em 12 prestações idênticas.
 (5): Para um exemplo de crédito de Kz 500 000,00 e para uma taxa anual nominal de 36%, considerando uma anuidade de Kz 32 750,00 e outros encargos e o reembolso em 12 prestações idênticas.
 (6): Para um exemplo de crédito de Kz 100 000,00 e para uma taxa anual de 36%, considerando uma anuidade de Kz 17 500,00 e outros encargos e o reembolso em 12 prestações idênticas.
 (7): Para um exemplo de crédito de Kz 500 000,00 e para uma taxa anual de 36%, considerando uma anuidade de Kz 17 500,00 e outros encargos e o reembolso em 12 prestações idênticas.

3. Cartões

3.2. Cartões de Crédito (2/2)

Comissões		Cartão de crédito MULTICAIXA	Cartão de crédito MULTICAIXA TAAG	-	Acresce imposto	Observações
3.2.1. Anuidade						
1.º titular	1.º ano	7 000,00	6 000,00		IVA - 14%	
	Anos seguintes	7 000,00	6 000,00		IVA - 14%	
Outros titulares	1.º ano	7 000,00	6 000,00		IVA - 14%	
	Anos seguintes	7 000,00	6 000,00		IVA - 14%	
3.2.2. Emissão						
Encargo por cada cartão		5 000,00	5 236,00		IVA - 14%	
3.2.3. Renovação por caducidade						
Encargo por cada cartão		1 500,00	5 236,00		IVA - 14%	
3.2.4. Substituição						
Encargo por cada cartão		7 000,00	5 236,00		IVA - 14%	
3.2.5. Atraso no pagamento						
Encargo por cada cartão		10 000,00	8 500,00		IVA - 14%	
3.2.6. Excesso de limite de utilização						
Encargo por cada cartão		N/A	N/A		N/A	
3.2.7. Cancelamento						
Encargo por cada cartão		3 000,00	1 640,00		IVA - 14%	
3.2.8. Inibição						
Encargo por cada cartão		500,00	Isento		IVA - 14%	

3. Cartões

3.2. Cartões de Crédito (2/2) – Cont.

Taxa de Juro	TAN ¹⁾	TAEG	Acresce Imposto	Outras condições
Cartão de crédito MULTICAIXA	2,5% a.m.	19,90% ²	IS – 0,2%	Nota (1), (2) e (3)
		9,34% ³		
Cartão de crédito MULTICAIXA TAAG	2,5% a.m.	18,00% ²	IS – 0,2%	
		8,93% ³		

Outras despesas associadas

N/A

Legenda:
TAN Taxa Anual Nominal

TAEG Taxa Anual Efectiva Global

MN Moeda Nacional (Kwanza)

IS Imposto de Selo

IVA Imposto sobre Valor Acrescentado

Notas:

(1) Taxa de juro fixa ao mês (a.m.)

(2) Para um exemplo de crédito de Kz 100 000,00 e para uma taxa anual nominal de 30%, considerando uma anuidade de Kz 7 000,00 e o reembolso em 12 prestações idênticas.

(3) Para um exemplo de crédito de Kz 500 000,00 e para uma taxa anual nominal de 30%, considerando uma anuidade de Kz 7 000,00 e o reembolso em 12 prestações idênticas.

3. Cartões

3.3. Cartões Pré-pagos

Comissões	Cartão Kamba (VISA)	Cartão Kamba (VISA) - Virtual	-	Acresce imposto	Observações
3.3.1. Emissão					
Encargo por cada cartão	25 000,00	25 000,00		IVA - 14%	
3.3.2. Substituição					
Encargo por cada cartão	N/A	N/A		N/A	
3.3.3. Cancelamento					
Encargo por cada cartão	1 000,00	N/A		IVA - 14%	
3.3.4. Inibição					
Encargo por cada cartão	N/A	N/A		N/A	
Outras despesas associadas					
		N/A			

Legenda: **IS** Imposto de Selo
 IVA Imposto sobre Valor Acrescentado

3. Cartões

3.4. Operações com Cartões

3.4.1 Cartão débito		Cartão de débito multicaixa com Chip	Cartão de débito Flex	Acresce imposto	Outras condições
Levntamento a débito					
Em Angola	Balcão	N/A	N/A	N/A	
	ATM	Isento		-	-
Fora de Angola	Balcão	N/A	N/A	N/A	
	ATM	N/A	N/A	N/A	
Levntamento "Cash Advance"					
Em Angola	Balcão	N/A	N/A	N/A	
	ATM	N/A	N/A	N/A	
Fora de Angola	Balcão	N/A	N/A	N/A	
	ATM	N/A	N/A	N/A	
Operações (Compras e Pagamentos)					
Em Angola	Balcão	N/A	N/A	N/A	
	ATM	Isento		-	-
Fora de Angola	Balcão	N/A	N/A	N/A	
	ATM	N/A	N/A	N/A	
Outras despesas associadas					
N/A					

Legenda: **ATM** Caixa Automático **IS** Imposto de Selo
TPA Terminal de Pagamento Automático **IVA** Imposto sobre Valor Acrescentado

3. Cartões

3.4. Operações com Cartões (Cont.)

3.4.2 Cartão crédito (1/2)		Cartão de crédito Visa Platinum	Cartão de crédito Visa Gold	Cartão de crédito Visa Classic	Acresce imposto	Outras condições
Levantamento a crédito "Cash Advance"						
Em Angola	Balcão	N/A	N/A	N/A	N/A	
	ATM	7,50%	7,50%	7,50%	IVA – 14%	
Fora de Angola	Balcão	7,50%	7,50%	7,50%	IVA – 14%	
	ATM	7,50%	7,50%	7,50%	IVA – 14%	
Operações (Compras e Pagamentos)						
Em Angola	Balcão	N/A	N/A	N/A	N/A	
	ATM	3,00%	3,00%	3,00%	IVA – 14%	
	TPA	3,00%	3,00%	3,00%	IVA – 14%	
Fora de Angola	Balcão	N/A	N/A	N/A	N/A	
	ATM	3,00%	3,00%	3,00%	IVA – 14%	
	TPA	3,00%	3,00%	3,00%	IVA – 14%	
Outras despesas associadas						
N/A						

Legenda: **ATM** Caixa Automático **IS** Imposto de Selo
TPA Terminal de Pagamento Automático **IVA** Imposto sobre Valor Acrescentado

3. Cartões

3.4. Operações com Cartões (Cont.)

3.4.2 Cartão Crédito (2/2)		Cartão de crédito MULTICAIXA			Acresce imposto	Outras condições
Levantamento a crédito "Cash Advance"						
Em Angola	Balcão	N/A			N/A	
	ATM	2,00%			IVA – 14%	
Fora de Angola	Balcão	N/A			N/A	
	ATM	N/A			N/A	
Operações (Compras e Pagamentos)						
Em Angola	Balcão	N/A			N/A	
	ATM		Isento		-	-
	TPA	N/A			N/A	
Fora de Angola	TPA	N/A			N/A	
	ATM	N/A			N/A	
Outras despesas associadas						
N/A						

Legenda:

TAN Taxa Anual Nominal
TAEG Taxa Anual Efectiva Global
MN Moeda Nacional (Kwanza)

IS Imposto de Selo
IVA Imposto sobre Valor Acrescentado

3. Cartões

3.4. Operações com Cartões (Cont.)

3.4.3 Cartão pré-pago		Cartão Kamba	Cartão Kamba - Virtual		Acresce imposto	Outras condições
Levantamento a débito						
Em Angola	Balcão	N/A	N/A		N/A	
	ATM	3,00%	N/A		IVA – 14%	
Fora de Angola	Balcão	3,00%	N/A		IVA – 14%	
	ATM	3,00%	N/A		IVA – 14%	
Carregamento de cartão						
Carregamento de saldo no cartão	Balcão	2,00%	2,00%		IVA – 14%	
Operações (Compras e Pagamentos)						
Em Angola	Balcão	N/A	N/A		N/A	
	ATM	3,00%	3,00%		IVA – 14%	
	TPA	3,00%	3,00%		IVA – 14%	
Fora de Angola	ATM	3,00%	3,00%		IVA – 14%	
	TPA	3,00%	3,00%		IVA – 14%	
Outras despesas associadas						
N/A						

Legenda:

TAN Taxa Anual Nominal
TAEG Taxa Anual Efectiva Global
MN Moeda Nacional (Kwanza)

IS Imposto de Selo
IVA Imposto sobre Valor Acrescentado

3. Cartões

3.5. Outros Serviços com Cartões

Comissões	Valores sem imposto			Acrece imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
Designação do serviço						
3.5.1. Reatribuição do PIN cartão de débito Multicaixa	N/A	1 000,00	N/A	IVA – 14%	N/A	
3.5.2. Pedido segunda via do PIN cartão de crédito VISA ¹⁾	N/A	3 000,00	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (1)
3.5.3. Pedido segunda via do PIN cartão de crédito MULTICAIXA	N/A	1 500,00 ³	N/A	IVA – 14%	N/A	
3.5.4. Liquidação antecipada da dívida ²⁾	10,00%	N/A	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (2)
3.5.5. Pedido de cartão de emergência no estrangeiro ¹⁾	N/A	35 000,00	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (1)
3.5.6. Desistência do pedido de cartão de emergência ¹⁾	N/A	10 700,00	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (1)
3.5.7. Colocação em lista negra ¹⁾	N/A	3 500,00	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (1)
3.5.8. Investigação Internacional (Chargeback) ¹⁾	N/A	12 000,00	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (1)
3.5.9. Emissão de 2ª via de extrato de cartão de crédito, pedido de cópia de talão/factura e cópia de factura internacional ²⁾	N/A	3 450,00	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (2)
Outras despesas associadas						
N/A						

Legenda

IS Imposto de Selo

IVA Imposto sobre Valor Acrescentado

MN Moeda Nacional (Kwanza)

Notas:

(1) Aplicável a os cartões de crédito Visa Classic, Gold, Platina e Pré-pago Kamba

(2) Aplicável aos cartões de crédito Visa Classic, Gold e Platina.

(3) Aplicável ao cartão de crédito Multicaixa e ao cartão de crédito Multicaixa TAAG.

4. Transferências

4.1. Transferências em Moeda Nacional

4.1.1. **Transferências Intrabancárias** transferência de valores para conta domiciliada na própria Instituição Financeira.

Tipologia	Canal de recepção de ordem de transferência				Acrece imposto	Outras Condições
	Balcão	Telefone	Banca electrónica	ATM		
Transferência Nacional na moeda da conta						
Com o mesmo titular						
Pontuais/Permantes	2 000,00 ¹⁾	N/A	Isento ²⁾	Isento ²⁾	IVA-14%	Nota (1) e (2)
Titulares diferentes						
Pontuais/Permanentes	2 000,00 ¹⁾	N/A	Isento ²⁾	Isento ²⁾	IVA-14%	Nota (1) e (2)
Transferências Nacional Noutra Moeda						
Com o mesmo titular						
Pontuais/Permantes	3 800,00	N/A	N/A	N/A	IVA-14%	
Titulares diferentes						
Pontuais/Permantes	3 800,00	N/A	N/A	N/A	IVA-14%	

4.1.2. **Transferências Interbancárias** transferência de valores para conta domiciliada noutra Instituição Financeira.

Tipologia	Canal de recepção de ordem de transferência				Acrece imposto	Outras Condições
	Balcão	Telefone	Banca electrónica	ATM		
Transferências Nacionais						
Com indicação do IBAN						
Pontuais/Permanentes	0,55% ^{1 (a, b)}	N/A	Isento ²⁾	Isento ²⁾	IVA-14%	Nota (1) e (2)
Sem indicação do IBAN						
Pontuais/Permanentes	0,55% ^{1 (a, b)}	N/A	Isento ²⁾	Isento ²⁾	IVA-14%	Nota (1) e (2)
Transferências Internacionais						
Com indicação do BIC e IBAN	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
Sem indicação do BIC e IBAN	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	

4. Transferências

4.1. Transferências em Moeda Nacional (Cont.)

Outras despesas associadas						
N/A						
Informação Complementar						
Operação bancária			Data – Valor		Data de Disponibilização	Observações
Transferências						
Intrabancária	Nacional	Normal	Balcão	D	Imediata	
			Telefone	N/A	N/A	
			Banca electrónica	D	Imediata	
Interbancária	Nacional	Normal	Balcão	D	Imediata	
			Telefone	N/A	N/A	
			Banca electrónica	D	Imediata	
			ATM	D	Imediata	
		Urgente	Balcão	D	Imediata	
			Telefone	N/A	N/A	
			Banca electrónica	N/A	N/A	

Legenda: **ATM** Caixa Automático

IS Imposto de Selo

Data-valor Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização

Dia útil Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais

IVA Imposto sobre Valor Acrescentado

Data de Disponibilização Data de Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos disponibilização ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos.

Notas:

(1)

a) STC (Sistema de transferência a crédito) até xxx: cobrança mínima de Kz 3 500,00 e máxima de Kz 4 500,00;

b) SPTR (Sistema de Pagamento em Tempo Real) até xxx Mínimo Kz 4 000,00 máximo Kz 5 000,00;

(2) Isento de cobrança.

4. Transferências

4.2. Outros Serviços com Transferências

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
Transferências Interbancárias Moeda Nacional STC e SPTR						
5.2.1. Investigação	N/A	650,00	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (1)
5.2.2. Devolução	N/A	650,00	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (1)
Outras despesas associadas						
N/A						

Legenda

IS Imposto de Selo
IVA Imposto sobre Valor Acrescentado
MN Moeda Nacional (Kwanza)

Notas:

(1) Aplicável a solicitações por iniciativa do cliente.

5. Prestação de serviços

5.1. Compra e Venda de Notas

Compra de notas estrangeira	%	MN	Acresce Imposto	Outras condições
Movimentação de conta	N/A	N/A	N/A	
Balcão - Caixa	N/A	N/A	N/A	
Venda de notas estrangeira				
Movimentação de conta	N/A	N/A	N/A	
Balcão - Caixa	N/A	2,00 EUR ⁽¹⁾	IVA-14%	Nota (1)
Outras despesas associadas				
	N/A			

Legenda

IS Imposto de Selo

IVA Imposto sobre Valor Acrescentado

MN Moeda Nacional (Kwanza)

Nota:

(1) Cobrança em Kwanza, equivalente em EUR, dependendo da moeda da conta (taxa de câmbio aplicada ao câmbio do dia).

C. Outros Serviços Bancários

1. Contas de Depósitos

1.1 Outras Modalidades de Depósito

1.1.1. Conta Agente Bancário é uma conta bancária, de depósito, criada sobre a classe outros depósitos para suporte ao negócio, destinada exclusivamente a recepção e movimentação de fundos resultantes da emissão de operações financeiras enquanto agente Bancário.

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
1.1.1.1. Abertura de conta ¹	Isento	Isento	-	-		Nota (1)

Taxa de juros	TANB	Acresce imposto	Outras condições
N/A	N/A	N/A	N/A

Outras despesas associadas

N/A

Informação Complementar

Operação bancária	Data – Valor	Data de Disponibilização	Observações
Depósitos			
Numerário	Balcão	D	Imediata

Legenda: **TAN:** Taxa Anual Nominal
MN: Moeda Nacional (Kwanza)
IS: Imposto de Selo

Data-valor: Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização.

Dia útil: Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais

IVA: Imposto sobre Valor Acrescentado

Data de Disponibilização: Data de Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos disponibilização ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos.

Nota:

(1) Valor para a abertura de conta Kz 500 000,00 (Quinhentos mil Kwanzas).

1. Contas de Depósitos

1.1. Outras Modalidades de Depósito

1.1.2. **Conta BAI Jovem** é uma poupança para jovens até aos 17 anos, que, para além de garantir planos futuros, incentiva a criação de poupanças para menores.

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	

Taxa de juro	TANB ¹	Acresce imposto	Outras condições
Depósitos em Moeda Nacional – Taxa Fixa ²	10,00%	IAC-10%	Notas (1) e (2)
Depósitos em Moeda Estrangeira – Taxa Fixa ³	1,00%	IAC-10%	Notas (1) e (3)

Informação Complementar

Operação bancária	Data – Valor	Data de Disponibilização	Observações
Depósitos			
Numerário	Balcão	D	Imediata

Legenda:

TAN: Taxa Anual Nominal
MN: Moeda Nacional (Kwanza)
IS: Imposto de Selo

Data-valor: Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização

Dia útil: Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais

IVA: Imposto sobre Valor Acrescentado

Data de Disponibilização: Data de Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos disponibilização ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos

Notas:

- (1)
- Juros calculados mensalmente e pagos anualmente na conta de Depósito à Ordem associada
 - Juros calculados diariamente e creditados no final do período
- (2)
- Taxa de juro ao ano (a.a)
 - Aplicável somente em Kwanza
 - Intervalo de idade do beneficiário 0 – 17 Anos de idade
 - Montante mínimo: Kz 30 000,00 (trinta mil Kwanzas)
 - Mobilização antecipada: 1- Resgastes antecipados antes dos 12 meses da abertura do DP: Penalização total de juros; 2- Resgastes antecipados após os 12 meses da abertura do DP: Sem penalização de juros
 - São permitidos reforços adicionais entre contas da mesma moeda podendo estes ser efetuados por depósito, instrução permanente ou transferência pontual.
- (3)
- Taxa de juro ao ano (a.a)
 - Aplicável somente em USD
 - Intervalo de idade do beneficiário 0 – 17 Anos de idade
 - Montante mínimo: O equivalente em Kwanzas a USD 300,00 (Trezentos Dólares dos Estados Unidos)
 - Mobilização antecipada: 1- Resgastes antecipados antes dos 12 meses da abertura do DP: Penalização total de juros; 2- Resgastes antecipados após os 12 meses da abertura do DP: Sem penalização de juros;
 - São permitidos reforços adicionais entre contas da mesma moeda podendo estes ser efetuados por depósito, instrução permanente ou transferência pontual.

2. Operações de Crédito

2.1. Descobertos Bancários

2.1.1. **Descoberto Bancário BAI (Autorizado)** é um crédito à tesouraria que corresponde a um saldo devedor na conta de Depósito à Ordem do cliente e que se utiliza por movimentos a débito.

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
Comissões iniciais						
2.1.1.1. Análise	N/A	15 000,00 ¹	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (1)
2.1.1.2. Abertura ²	1,00% ³	N/A	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (2) e (3)
Comissões durante a vigência do contrato						
2.1.1.3. Processamento da prestação de crédito		Isento		-	-	-
2.1.1.4. Prorrogação	0,50% ⁴	N/A	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (4)
2.1.1.5. Alterações contratuais	25 000,00 ⁵	N/A	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (5)
Taxa de juros	TAN ^{6,7e8}	TAEG ⁹		Acresce imposto	Outras condições	
Descoberto Bancário BAI (Autorizado) ⁹	25%	7,33%		IS 0,2%	Notas (6), (7), (8) e (9)	
Outras despesas associadas						
N/A						

Legenda: **TAN** Taxa Anual Nominal **IS** Imposto de Selo
TAEG Taxa Anual Efectiva Global **IVA** Imposto sobre Valor Acrescentado
MN Moeda Nacional (Kwanza)

Notas:

- (1) Comissão cobrada independentemente da concessão do crédito;
- (2) Sobre o capital, na utilização, incide imposto de selo de 0,5% (Imposto sobre o capital);
- (3) Cobrança única (flat), incide sobre o valor do capital.
- (4) Incide sobre o saldo de capital a prorrogar;
- (5) Comissão incide sobre as alterações ao contrato, a pedido dos Clientes, com impacto no plano financeiro
- (6) Taxa de juro ao ano (a.a.)
- (7) Os descobertos em situação irregular são classificados como Descobertos Não autorizados, com taxa de juro de 31% a.a.
- (8) TAEG considerando um descoberto de Kz 200 000,00 com prazo de 30 dias.
- (9) Prazo da operação até 30 dias.

2. Operações de Crédito

2.1. Descobertos Bancários

2.1.2. Descoberto (Autorizado) Compensado Particulares é um crédito ao consumo que corresponde a um saldo devedor na conta de depósito à ordem do cliente e que se utiliza por movimentos a débito.

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
Comissões iniciais						
2.1.2.1. Análise	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
2.1.2.2. Abertura	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
Comissões durante a vigência do contrato						
2.1.2.3. Processamento da prestação de crédito		Isento		-	-	-
2.1.2.4. Prorrogação	0,50%	N/A	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (1)

Taxa de juro	TAN ^{2,3e4}	TAEG ⁵	Acresce imposto	Outras condições
Descoberto (Autorizado) ⁵ Compensado Particulares	25%	32,10%	IS 0,2%	Notas (2), (3), (4) e (5)

Outras despesas associadas

N/A

Legenda: **TAN** Taxa Anual Nominal **IS** Imposto de Selo
TAEG Taxa Anual Efectiva Global **IVA** Imposto sobre Valor Acrescentado
MN Moeda Nacional (Kwanza)

Notas:

- (1) Incide sobre o saldo de capital a prorrogar.
- (2) Taxa de juro ao ano (a.a);
- (3) Os descobertos em situação irregular são classificados como Descobertos Não autorizados, com taxa de juro de 31% a.a.;
- (4) Simulação da TAEG para um montante Financiado de Kz 1 000 000,00 num prazo de 90 dias, considerando a Taxa de Juro de 25% e outros encargos adicionais à taxa;
- (5) Prazo até 3 meses. Possibilidade de renovação trimestral (revolving) por um período de até 12 meses, conforme o prazo do produto subscrito, sem necessidade de apresentação documental

2. Operações de Crédito

2.2. Outros Créditos

2.2.1. Crédito Renova é um crédito de médio prazo que visa incentivar os clientes à transferência de crédito em outras instituições de financeiras bancárias para o BAI, em função do histórico de bom pagamento durante os últimos 4 (quatro) anos registado na Central de Informação e Risco de Crédito (CIRC), com descontos na taxa de juro por cada ano de vida da facilidade de crédito efectivamente liquidada, até 4 pontos percentuais.

Comissões	Valores sem imposto			Acrece imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
Comissões iniciais						
2.2.1.1. Análise	N/A	16 500,00 ¹	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (1)
2.2.1.2. Abertura ²	1,40% ³	N/A	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (2) e (3)
Comissões durante a vigência do contrato						
2.2.1.3. Processamento da prestação de crédito		Isento		-	-	-
2.2.1.4. Reestruturação	0,65% ⁴	N/A	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (4)
2.2.1.5. Prorrogação	0,65% ⁵	N/A	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (5)
2.2.1.6. Liquidação antecipada parcial	N/A	60 000,00	N/A	IVA – 14%	N/A	
Comissões no termino do contrato						
2.2.1.7. Liquidação antecipada Total	N/A	60 000,00	N/A	IVA – 14%	N/A	
Taxa de juro	TAN ⁷	TAEG ^{8e9}		Acrece imposto	Outras condições	
Crédito Renova ⁶		20,90%		IS 0,2%	Notas (6), (7), e (8)	
Outras despesas associadas						
N/A						

Legenda: **TAN** Taxa Anual Nominal **IS** Imposto de Selo
TAEG Taxa Anual Efectiva Global **IVA** Imposto sobre Valor Acrescentado
MN Moeda Nacional (Kwanza)

Notas:

- (1) Comissão cobrada independentemente da concessão do crédito;
- (2) Imposto de selo sobre o capital na (utilização) que varia de 0,5%,0,4% e 0,3% dependendo do produto e prazo do produto contratado;
- (3)
 - a) Cobrança única (flat), incide sobre o valor do capital; b) Cobrança mínima Kz 25 300,00; c) Excluindo as Exposições Não Produtivas de clientes com registo de dificuldade financeira
- (4)
 - a) Incide sobre o saldo de capital a reestruturar; b) Cobrança mínima Kz 16 100,00; c) Excluindo as Exposições Não Produtivas de clientes com registo de dificuldade financeira;
- (5) Incide sobre o saldo de capital a prorrogar;
- (6) Oferta exclusiva a clientes do segmento particulares com rendimentos mensais superiores a Kz 250 000,00 sem registo de incumprimento de crédito na CIRC, durante os últimos quatro (4) anos. Prazo da operação até 60 meses;
- (7)
 - a) Taxa de Juro conforme preçário em vigor do produto subscrito, deduzida de um ponto percentual por cada ano de cumprimento do crédito na outra instituição até ao limite de 4 pontos percentuais;
 - b) Taxa de Juro de mora: incide sobre o capital vencido – 4% a.a;
- (8) Simulação da TAEG para um montante financiado de Kz 8 000 000,00 num prazo de 60 meses, considerando a Taxa de Juro de 20,90%, e outros encargos adicionais a taxa;

2. Operações de Crédito

2.2. Outros Créditos

2.2.2. Crédito Seguro é uma modalidade de empréstimo compensado, que permite aos clientes detentores de aplicações financeiras na modalidade de depósitos a prazo BAI, em moeda nacional, disporem de fundos sem necessidade de mobilização.

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
Comissões iniciais						
2.2.2.1. Abertura²	1,40% ¹	N/A	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (1) e (2)
Comissões durante a vigência do contrato						
2.2.2.2. Processamento da prestação de crédito	Isento			-	-	-
Taxa de juro	TAN ^{4e5}	TAEG ⁶		Acresce imposto	Outras condições	
Crédito Seguro³	Taxa da aplicação + 4 % a.a.	21,92%		IS 0,2%	Notas (3), (4), e (5)	
Outras despesas associadas						
N/A						

Legenda: **TAN** Taxa Anual Nominal **IS** Imposto de Selo
TAEG Taxa Anual Efectiva Global **IVA** Imposto sobre Valor Acrescentado
MN Moeda Nacional (Kwanza)

Notas:

- (1)
a) Cobrança única (flat), incide sobre o valor do capital;
b) Cobrança mínima Kz 25 300,00;
(2) Imposto de selo sobre o capital 0,5%;
(3) Montante total do crédito até ao valor da aplicação financeira. Prazo da operação até 12 meses;
(4) Taxa de Juro de mora: incide sobre o capital vencido – 4% a.a.
(5) Simulação da TAEG para um Montante Financiado de Kz 4 000 000,00 num prazo de 12 meses, considerando a Taxa de Juro de 13%, e outros encargos adicionais a taxa.

2. Operações de Crédito

2.2. Outros Créditos

2.2.3. Crédito Adianta Já é uma solução de crédito que permite solicitar o adiantamento de valores de forma automática, sem consultar o banco.

Comissões	Valores sem imposto			Acréscimo imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
Comissões iniciais						
2.2.3.1. Utilização ²	15,00% ¹	N/A	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (1) e (2)
Comissões durante a vigência do contrato						
2.2.3.2. Processamento da prestação de crédito		Isento		-	-	-
Taxa de juro	TAN ^{4e5}	TAEG ⁵		Acréscimo imposto	Outras condições	
Crédito Adianta Já ^{3 e 7}	N/A	36%		N/A	Notas (3), (4), (5)	
Outras despesas associadas						
N/A						

Legenda: TAN Taxa Anual Nominal IS Imposto de Selo
 TAEG Taxa Anual Efectiva Global IVA Imposto sobre Valor Acrescentado
 MN Moeda Nacional (Kwanza)

Notas:

- (1) Cobrança flat, (pagamento antecipado);
- (2) Imposto de selo sobre o capital na (utilização): 0,5%
- (3) Montante do crédito: Mínimo Kz 2 000,00; Máximo Kz 50 000,00;
- (4) Taxa de Juro de mora: incide sobre o capital vencido – 4% a.a.
- (5) TAEG 36%;
- (7) Prazo da operação até 61 dias (renovável).

2. Operações de Crédito

2.2. Outros Créditos

2.2.4. Crédito Pensionista é um produto de crédito ao consumo de médio prazo que permite responder necessidades emergentes dos pensionistas.

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
Comissões iniciais						
2.2.4.1. Análise com gestor dedicado ¹	N/A	16 500,00 ²	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (1) e (2)
2.2.4.2. Análise sem gestor dedicado ¹	N/A	3 500,00 ²	N/A	IVA – 14%	N/A	
2.2.4.3. Abertura ³	1,40%	N/A	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (3)
Comissões durante a vigência do contrato						
2.2.4.4. Processamento da prestação de crédito	Isento		-	-		
2.2.4.5. Reestruturação ⁴	0,65%	N/A	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (4)
2.2.4.6. Prorrogação ⁵	0,65%	N/A	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (5)
2.2.4.7. Alterações contratuais ⁶	N/A	25 000,00	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (6)
Taxa de juro	TAN ^{9e9}	TAEG		Acresce imposto	Outras condições	
Crédito Pensionista ⁷	N/A	16,95%		N/A	Notas (7), (8)	
Outras despesas associadas						
N/A						

Legenda: **TAN** Taxa Anual Nominal **IS** Imposto de Selo
TAEG Taxa Anual Efectiva Global **IVA** Imposto sobre Valor Acrescentado
MN Moeda Nacional (Kwanza)

Notas:

- (1) Cobrança flat, (pagamento antecipado);
- (2) Imposto de selo sobre o capital na (utilização): 0,5%;
- (3) Montante do crédito: Mínimo Kz 2 000,00; Máximo Kz 50 000,00;
- (4) Incide sobre o saldo de capital a reestruturar; a) Excluindo as Exposições Não Produtivas de clientes com registo de dificuldade financeira;
- (5) Incide sobre o saldo de capital a prorrogar;
- (6) Comissão incide sobre as alterações ao contrato, a pedido dos clientes, com impacto no plano financeiro;
- (7) Taxa de Juro de mora: incide sobre o capital vencido – 4% a.a.;
- (8) Prazo da operação 12 meses.

3. Transferências

3.1. Transferências em Moeda Estrangeira (Euros)

3.1.1. Transferências Intrabancárias Transferência de valores para conta domiciliada na própria Instituição Financeira

Tipologia	Canal de recepção de ordem de transferência				Acresce imposto	Outras condições
	Balcão	Telefone	Banca electrónica	ATM		
Com o mesmo titular						
Pontuais/Permanentes	3 800,00	N/A	N/A	N/A	IVA-14%	
Titulares diferentes						
Pontuais/Permanentes	3 800,00	N/A	N/A	N/A	IVA-14%	
Outras despesas associadas						
N/A						

Informação Complementar

Operação bancária	Data – Valor	Data de Disponibilização	Observações
Transferências			
Intrabancária	Balcão	D	Imediata
	Telefone	N/A	N/A
	Banca Electrónica	N/A	N/A

Legenda: **ATM** Caixa Automático
IS Imposto de Selo

Data-valor Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização

Dia útil Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais
IVA Imposto sobre Valor Acrescentado

Data de Disponibilização Data de Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos disponibilização ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos

3. Transferências

3.1. Transferências em Moeda Estrangeira (Euros) – Cont.

3.1.2. Transferências Interbancárias transferência de valores para conta domiciliada noutra Instituição Financeira

Tipologia	Canal de recepção de ordem de transferência				Acresce imposto	Outras Condições
	Balcão	Telefone	Banca electrónica	ATM		
Transferências para outra instituição financeira						
Com indicação do IBAN						
Pontuais/Permantes	0,60% ^{1 e 7}	N/A	0,60% ^{1,6 e 7}	-	IVA-14%	Nota (1), (6) e (7)
Sem indicação do IBAN						
Pontuais/Permantes	0,60% ^{1 e 7}	N/A	0,60% ^{1,6 e 7}	-	IVA-14%	Nota (1), (6) e (7)
Despesas Totais ²	70,00 EUR ^{3 e 4}	N/A	70,00 EUR ^{3 e 4}	-	IVA-14%	Nota (2), (3) e (4)
Devolução por erro do ordenante/anulação/stop payment	10,00 EUR	N/A	N/A	-	IVA-14%	
Ordens de Pagamento Recebidas						
Recepção de Ordens de Pagamento	10,00 EUR ⁵	N/A	N/A	-	IVA-14%	Nota (5)
Transferências Internacionais						
Com indicação do BIC e IBAN	N/A	N/A	N/A	-	N/A	
Sem indicação do BIC e IBAN	N/A	N/A	N/A	-	N/A	
Transferências Urgentes						
Com indicação do IBAN						
Pontuais/Permantes	N/A	N/A	N/A	-	N/A	
Sem indicação do IBAN						
Pontuais/Permantes	N/A	N/A	N/A	-	N/A	
Outras despesas associadas						
N/A						

3. Transferências

3.1. Transferências em Moeda Estrangeira (Euros) – Cont.

Informação Complementar

Operação bancária			Data – Valor	Data de Disponibilização	Observações	
Transferências						
Interbancária	Nacional	Normal	Balcão	N/A	N/A	
			Telefone	N/A	N/A	
			Banca electrónica	N/A	N/A	
		Urgente	Balcão	N/A	N/A	
			Telefone	N/A	N/A	
			Banca electrónica	N/A	N/A	
	Internacional	Normal	Balcão	D+2	2º Dia útil seguinte	
			Telefone	N/A	N/A	
			Banca electrónica	N/A	N/A	
		Urgente	Balcão	N/A	N/A	
			Telefone	N/A	N/A	
			Banca electrónica	N/A	N/A	

Legenda: **ATM** Caixa Automático

IS Imposto de Selo

Data-valor Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização

Dia útil Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais

IVA Imposto sobre Valor Acrescentado

Data de Disponibilização Data de Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos disponibilização ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos

Notas:

- (1) Cobrança máxima de EUR 450 ou o equivalente, dependendo da moeda da conta do ordenante (taxa de câmbio aplicada ao câmbio do dia);
- (2) Aplicável a despesas de expediente, correspondente e comunicação, investigação e alteração:
 - a) Quando o custo é a cargo do Ordenante (OUR) Cobrança é de EUR 70,00;
 - b) Quando o custo é repartido (SHA) Cobrança é de EUR 35,00;
 - c) Quando o custo é a cargo do beneficiário (BEN) a Cobrança é de EUR 20,00.
- (3) Cobrança em Kwanzas, equivalente em EUR, dependendo da moeda da conta (taxa de câmbio aplicada ao câmbio do dia);
- (4) Para as transferências de valor superior a USD 15 000,00 é cobrada uma comissão de avaliação no valor de Kz 5 000,00.
- (5) Cobrança em Kwanzas, equivalente em EUR, dependendo da moeda da conta (taxa de câmbio aplicada ao câmbio do dia).
- (6) O valor mínimo para as transferências no BAI Directo é de EUR 100,00 ou o equivalente a outras moedas;
- (7) Sobre o valor a transferir incide a taxa (contribuição especial) de 2,5%. Estarão excluídos do regime as transferências destinadas à realização de despesas com a saúde e educação desde que efectuadas directamente as respectivas instituições de saúde e de ensino, bem como o repatriamento de dividendos ou capitais mutuados, incluindo os respectivos juros.

4. Cobranças

4.1. Cobrança de Efeitos Comerciais

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
4.1.1. Letras						
Domiciliadas na própria Instituição	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
Domiciliadas noutra Instituição	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
Não domiciliadas	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
4.1.2. Outros serviços						
Domiciliadas na própria Instituição	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
Domiciliadas noutra Instituição	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
Não domiciliadas	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
Outras despesas associadas						
N/A						

Legenda: IS Imposto de Selo IVA Imposto sobre Valor Acrescentado
MN Moeda Nacional (Kwanza)

4.2. Emissão de Instruções de Cobranças (Credor)

Comissões	Escalões	Valores Sem Imposto			Acresce Imposto	Valor anual com imposto	Outras Condições
		%	MN	Valor anual			
4.2.1. Cobranças Internas							
Cliente devedor da mesma Instituição	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
4.2.2. Cobranças de Recibos							
Cliente devedor da mesma Instituição	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
Cliente devedor de outra Instituição	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
Outras despesas associadas							
N/A							

Legenda: IS Imposto de Selo IVA Imposto sobre Valor Acrescentado
MN Moeda Nacional (Kwanza)

4. Cobranças

4.3. Outros Serviços com Cobranças

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Outras despesas associadas						
N/A						

Legenda: **IS** Imposto de Selo
MN Moeda Nacional (Kwanza)

IVA Imposto sobre Valor Acrescentado

5. Prestação de Serviços

5.1. Garantias Prestadas

5.1.1 Carta de Crédito Nacional é um instrumento de pagamento irrevogável onde o banco emissor por instruções do comprador (ordenante) se compromete a efectuar o pagamento ao vendedor (Beneficiário), à vista ou a prazo, conforme os termos e condições acordados na Carta de Crédito Nacional. O comprador e/ou o vendedor podem ser do mesmo banco ou de bancos diferentes.

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
5.1.1. Carta de crédito nacional¹						
5.1.1.1. Sem Financiamento						
5.1.1.1.1 Abertura	0,10%	N/A	N/A	IVA – 14%	N/A	
5.1.1.1.2 Negociação e Aceitação (à vista e a prazo)	0,10%	N/A	N/A	IVA – 14%	N/A	
5.1.1.1.3. Envio do <i>Swift</i>	N/A	15 000,00	N/A	IVA – 14%	N/A	
5.1.1.1.4. Gestão	Isento	Isento	Isento	Isento	Isento	
5.1.1.1.5. Prorrogação	0,25%	N/A	N/A	IVA – 14%	N/A	
5.1.1.2. Com Financiamento						
5.1.1.2.1 Abertura	Isento	Isento	Isento	Isento	Isento	
5.1.1.2.2. Negociação e Aceitação (à vista e a prazo)	0,10%	N/A	N/A	IVA – 14%	N/A	
5.1.1.2.3. Envio do <i>Swift</i>	N/A	15 000,00	N/A	IVA – 14%	N/A	
5.1.1.2.4. Gestão	0,25%	N/A	N/A	IVA – 14%	N/A	
5.1.1.2.5. Prorrogação	0,35%	N/A	N/A	IVA – 14%	N/A	

Outras despesas associadas

N/A

Legenda IS Imposto de Selo

IVA Imposto sobre Valor Acrescentado

MN Moeda Nacional (Kwanza)

Notas:

(1) Taxa de juros: Preçário sem financiamento: Isento; Preçário com financiamento: Luibor á (1, 3, 6, 9, 12) meses + (1% a 2%);

a. Imposto sobre o capital (IAC) – 0,5% na utilização;

b. Imposto de selo (IS) – 0,2% sobre o juro.

(2) Duração do contrato: Máximo de 180 dias.

5. Prestação de Serviços

5.2. Outros Serviços

5.2.2. O BAI Sénior Bond 2025/2027 é uma obrigação emitida pelo Banco Angolano de Investimentos (BAI), com prazo de 2 anos, que oferece uma taxa de juro fixa anual de 24%, paga semestralmente. Trata-se de um título nominativo, escritural e de emissão privada, dirigido a investidores institucionais ou qualificados, com reembolso integral do capital no vencimento.

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
Taxa de juro ¹	TANB Dias			Acresce imposto	Outras condições	
	730					
O BAI Sénior Bond 2025/2027	24,00%			IAC – 10%	Nota (1) e (2)	

Outras despesas associadas

N/A

Informação Complementar

Operação bancária	Data – Valor	Data de Disponibilização	Observações
Movimentação de Contas de Depósitos a Prazo			
Balcão	Constituição/Reforço	D	Imediata
	Reembolso no vencimento	D+1	1º Dia útil seguinte
	Pagamento juros remuneratórios	D+1	1º Dia útil seguinte

Legenda:

TANB Taxa Anual Nominal Bruta **Data-valor** Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização.

MN Moeda Nacional (Kwanza) **Data de Disponibilização** Data de Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos disponibilização ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos.

Notas:

(1) Os juros são calculados sobre o capital conforme a seguinte fórmula: $J = \text{Capital} \times \text{Tempo} \times \text{Taxa} / 365$ dias.

(2) Os juros são pagos semestralmente, de forma postecipada, com base no valor nominal.

(3) Os juros são calculados diariamente sobre o capital aplicado, tendo como base de cálculo um ano de 365 dias.

5. Prestação de Serviços

5.2. Outros Serviços

5.2.3. O Papel Comercial BAI Série A 2025 é um título de investimento emitido pelo Banco Angolano de Investimentos (BAI), com prazo de 365 dias, destinado a investidores qualificados. Este produto garante o reembolso do capital no vencimento e oferece uma taxa de juro fixa, paga integralmente no final do período da aplicação. Trata-se de uma emissão privada, não negociável em mercado, e registada de forma escritural, assegurando simplicidade, segurança e previsibilidade no retorno.

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
Taxa de juro ^{1,2}	TANB Dias			Acresce imposto	Outras condições	
	365					
O Papel Comercial BAI Série A 2025	11,25%			IAC – 10%	Nota (1) e (2)	

Outras despesas associadas

N/A

Informação Complementar

Operação bancária	Data – Valor	Data de Disponibilização	Observações
Movimentação de Contas de Depósitos a Prazo			
Balcão	Constituição/Reforço	D	Imediata
	Reembolso no vencimento	D+1	1º Dia útil seguinte
	Pagamento juros remuneratórios	D+1	1º Dia útil seguinte

Legenda:

TANB Taxa Anual Nominal Bruta

MN Moeda Nacional (Kwanza)

Data-valor Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização.

Data de Disponibilização Data de Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos disponibilização ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos.

Notas:

(1) Os juros são calculados sobre o capital conforme a seguinte fórmula: $J = \text{Capital} \times \text{Tempo} \times \text{Taxa} / 365$ dias.

(2) Juros pagos na data de vencimento com base no valor nominal, considerando o desconto no valor subscrito.

5. Prestação de Serviços

5.3. Outros Serviços (Cont.)

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
5.2.10. é-Kwanza ¹⁾						
5.2.10.1. Clientes - Levantamento (Montante =<)						
	1 000,00	N/A	50,00	N/A	IVA-14%	N/A
	2 500,00	N/A	50,00	N/A	IVA-14%	N/A
	5 000,00	N/A	50,00	N/A	IVA-14%	N/A
	10 000,00	N/A	100,00	N/A	IVA-14%	N/A
	25 000,00	N/A	100,00	N/A	IVA-14%	N/A
	50 000,00	N/A	200,00	N/A	IVA-14%	N/A
	200 000,00	N/A	N/A	N/A	IVA-14%	N/A
5.2.10.2. Clientes - Transferência/Pagamentos Registados (clientes) - Montante =<						
	1 000,00	N/A	50,00	N/A	IVA-14%	N/A
	2 500,00	N/A	50,00	N/A	IVA-14%	N/A
	5 000,00	N/A	50,00	N/A	IVA-14%	N/A
	10 000,00	N/A	100,00	N/A	IVA-14%	N/A
	25 000,00	N/A	100,00	N/A	IVA-14%	N/A
	50 000,00	N/A	200,00	N/A	IVA-14%	N/A
	200 000,00	N/A	200,00	N/A	IVA-14%	N/A
- Transferência Não registados (Não clientes)		30,00%	N/A	N/A	IVA-14%	N/A
Extrato, Consulta de Saldo, Alteração do Código, Dados de Conta		N/A	10,00	N/A	IVA-14%	N/A
- Alteração de telemóvel e desbloqueio de conta		10,00	N/A	N/A	IVA-14%	N/A
Outras despesas associadas						
	N/A					

6. Operações com o Estrangeiro

6.1. Garantias Prestadas sobre o Estrangeiro

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
[Garantias Bancárias/ Fianças/ Avais]						
6.1.1. [Designação da comissão]	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
6.1.2. [Designação da comissão]	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
6.1.3. [Designação da comissão]	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
Outras despesas associadas						
N/A						

Legenda: IS Imposto de Selo
MN Moeda Nacional (Kwanza)

IVA Imposto sobre Valor Acrescentado

6. Operações com o Estrangeiro

6.2. Créditos Documentários

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
Créditos Documentários de Importação						
6.2.1. Comissão de abertura ¹	1,25%	N/A	N/A	IVA - 14%	N/A	Nota (1)
6.2.2. Comissão de prorrogação do prazo e Comissão de aumento de valor ^{5e6}	1,00% ²	N/A	N/A	IVA - 14%	N/A	Nota (2) (5) e (6)
6.2.3. Comissão de liquidação	0,25%	N/A	N/A	IVA - 14%	N/A	
6.2.4. Despesas de anulação/ cancelamento ³	N/A	N/A	N/A	IVA - 14%	N/A	Nota (3)
6.2.5. Despesas de Notificação/ Expediente e Comunicação ⁴	N/A	N/A	N/A	IVA - 14%	N/A	Nota (4)
Outras despesas associadas						
N/A						

Legenda IS Imposto de Selo

IVA Imposto sobre Valor Acrescentado

MN Moeda Nacional (Kwanza)

Notas:

- (1) Cobrança única (flat);
- (2) Cobrança trimestral
- (3) Cobrança em Kwanza equivalente a 30,00 EUR, dependendo da moeda da conta (taxa de câmbio aplicada ao câmbio do dia)
- (4) Cobrança em Kwanza equivalente a 15,00 EUR, dependendo da moeda da conta (taxa de câmbio aplicada ao câmbio do dia)
- (5) A comissão incidirá sobre o saldo do crédito documentário, acrescido de eventual percentagem da tolerância prevista no crédito;
- (6) A comissão será calculada sobre o montante do aumento acrescido de eventual percentagem de tolerância prevista no crédito.